TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES REQUISITANTES
Secretaria de Planejamento e Administração;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Obras;
Secretaria de Saúde.

Necessidade da Administração: Emissão de certificados digitais destinados aos servidores e gestores que utilizam sistemas eletrônicos dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, assegurando autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança das transações eletrônicas realizadas pela Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, compreendendo certificados E-CPF A1, E-CNPJ A1 e E-CPF A3 com Token Criptográfico, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Planejamento e Administração, Educação, Obras e Saúde do Município de Rio Rufino/SC.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor
01	Emissão de Certificado Digital E-CPF, padrão IPC -Brasil, Tipo A1, arquivo digital extensão .pfx	UN	15	R$ 94,90
02	Emissão de Certificado Digital E-CNPJ, padrão IPC- Brasil, Tipo A1, arquivo digital extensão .pfx	UN	03	R$ 157,00
03	Emissão de Certificados Digitais E-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, com Token Criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	UN	10	R$ 289,90
TOTAL : R$ 4.793,00				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação contempla a emissão de certificados digitais destinados às Secretarias de Planejamento e Administração, Educação, Obras e Saúde, permitindo o acesso aos sistemas governamentais, assinatura eletrônica de documentos, envio de informações aos órgãos de controle e demais procedimentos administrativos que exigem certificação digital. A solução compreende a emissão, validação, disponibilização dos certificados e fornecimento dos tokens criptográficos, quando aplicável, garantindo continuidade dos serviços públicos e conformidade com as normas da ICP-Brasil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPESA , com critério de julgamento por MENOR PREÇO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Contratado terá o prazo de 3 (três) dias após a emissão da solicitação de fornecimento para a emissão e entrega dos antígenos.

5.2 A entrega deverá feita na sede Prefeitura Municipal de Rio Rufino Av. José Oselame, n°209 – Centro, Rio Rufino-SC. Cep:88658-000, após emissão da solicitação de fornecimento emitida pelas secretarias requisitantes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas dolocal de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma dalei;

8.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir osbenefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estarádispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação técnica

8.16 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas correntes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2 Efetuar a execução do objeto em conformidade com as especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados e prazo de garantia ou validade;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.6 Manter as certidões fiscal, trabalhista e do FGTS regulares até o final da contratação.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$4.793,50 (quatro mil, setessentos e

noventa e três reais e cinquenta centavos).

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
105.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
1 - ESTRADAS VICINAIS E DMER - Transporte / Transporte Rodoviário
2.034 - MANUTENÇÃO SECRET. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS APLICACOES DIRETAS RECURSOS ORDINÁRIOS
23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.002 - SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
6 - SAUDE PARA TODOS
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.014 - MANUTENCAO SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO DE SAÚDE – APS
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.1002.0002 - REC. IMPOSTOS TRANSF. SAÚDE
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
2.007 – GESTÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
41 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.0001 – REC.IMPOSTOS E DE TRASNF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
03.001 – SECRETARIA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3- ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
4-122 – Administração / Administração Geral
2.005 - MANUTENÇAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Rio Rufino, 27 de julho de 2026

MARCIA DA APARECIDA KOBESKI RODRIGUES:02899100998

Assinado de forma digital por MARCIA DA APARECIDA KOBESKI RODRIGUES:02899100998
Dados: 2026.07.27 11:05:07 -03'00'

Marcia da Aparecida Kobeski Rodrigues

Secretaria de Planejamento e Administração

Matrícula 3105